

PORTARIA Nº 39.034, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.026, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Seleção e Julgamento para o Chamamento Público das Propostas de Parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º Cada Secretaria gestora do assunto objeto da parceria designará, no mínimo, 02 (dois) servidores de sua pasta para compor a comissão de recebimento, seleção, julgamento e aprovação dos editais e das propostas de parcerias objeto de cada chamamento público.

§2º Todos os Termos de Colaboração, Fomento ou Acordos de Cooperação, deverão ser previamente aprovados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 10.646/2020 e da Instrução Normativa nº 02/2018, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Ficam designados para integrar a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias os servidores:

I – Rogelia Schmachtenberg, contadora, matrícula nº 12.044, Presidente;

II – Vera Maria Weiss Regert, supervisora, matrícula nº 00178;

III – Ludiron Dias Dutra, contador, matrícula nº 18.705;

IV – Gabriel Lisbôa Bianchin, contador, matrícula nº 70.893;

Art. 3º Fica designado o servidor Renato Luiz Theisen, matrícula nº 42.021, para coordenar as atividades referentes a aplicação do regime jurídico das parcerias firmadas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja atividade ficará subordinada à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 29.072, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2025.



SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

